



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1394

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Recursos .....	7
Convocação .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Atas de Sessões .....	10
Aviso de Licitação .....	12
Homologação / Adjudicação .....	12
Extrato .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1394

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DECRETO Nº 1.766, DE 14 DE JULHO DE 2023.

*(DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA A PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.)*

**DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que o art. 158, I da Constituição de 88 determina que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título pela administração direta, pelas autarquias e fundações municipais;

**CONSIDERANDO** a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

**CONSIDERANDO** que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na Instrução Normativa nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** que a receita com o IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo Município de São Joaquim da Barra a este pertencem e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, enseja ação planejada e transparente, em que se previnam os riscos e se corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação;

**DECRETA:**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1394

Página 3 de 12



**Artigo 1º.** O Município de São Joaquim da Barra, ao efetuar pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores.

**§ 1º.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

**§ 2º.** A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores.

**§ 3º.** Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte os pagamentos realizados a pessoas jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores.

**§ 4º.** As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores, para fins de não retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte.

**§ 5º.** Não será efetuada a retenção na aquisição de bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, quando inviável a realização de outra forma,

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1394

Página 4 de 12



até que sejam providenciadas, no prazo de até 60 (trinta) dias contados da data de publicação deste Decreto, as adequações necessárias e os referidos documentos possam ser emitidos pelas empresas fornecedoras já com o destaque da retenção e o valor líquido a ser pago.

**Artigo 2º.** A obrigação de retenção do Imposto de Renda (IR) alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelo Município de São Joaquim da Barra.

**Artigo 3º.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda (IR) vigentes.

**§ 1º.** O Município de São Joaquim da Barra, através de seus órgãos e servidores públicos competentes, deverá orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens sobre a legislação vigente referente à retenção de Imposto de Renda (IR) e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do artigo 1º deste Decreto.

**§ 2º.** Quanto aos documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda (IR), fica autorizada a retenção automática, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores.

**Artigo 4º.** O Município deverá fornecer comprovante de retenção do Imposto de Renda (IR) aos fornecedores de bens e serviços adquiridos e tomados por ele, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 14 DE JULHO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1394

Página 5 de 12

### Portarias



**PORTARIA N.º 1.806, 14 DE JULHO DE 2023.**  
**(Designa gestor e responsável técnica do Convênio 104084/2022)**

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. Fica o Diretor do Departamento Municipal de Finanças, **WILLIAN BIGI GODOY**, matrícula nº 0012002, **designado Gestor** do Convênio nº 104084/2022, cujo objeto é ; Infraestrutura Urbana/Implantação de Passarelas.
- II. Fica a Assessora do Departamento Municipal de Infraestrutura, **MARCELA BEZERRA DE CASTRO**, matrícula nº 011883, **designada Responsável Técnica** para acompanhamento e fiscalização das obras do mesmo convênio.
- III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE JULHO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1394

Página 6 de 12



### **PORTARIA Nº 1.807, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**(EXONERA O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL)**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

- I.** Exonerar o Senhor **VALTER LUÍS BRANDÃO BONETI**, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** desta Municipalidade.
- II.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE JULHO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1394

Página 7 de 12

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: EMBRASIL



**RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS - NÃO HOUVE RECURSOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1394

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: EMBRASIL



**RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA - NÃO HOUVE RECURSOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1394

Página 9 de 12

### Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Agente Administrativo**.

para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

Graziela Fratta dos Santos (40º lugar)  
Rua dos Bandeirantes, 3x3, Jardim Paulista - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14600000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1394

Página 10 de 12

### Licitações e Contratos

### Atas de Sessões

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000133/23

TOMADA DE PREÇOS n.º 18/2023

Sessão: 2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESF DR. AMÉLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA – (UBS DA LAPA), SITUADA À RUA ANTÔNIO STUPELLO, Nº 577 – BAIRRO JARDIM GUARUJÁ (LAPA)

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESF DR. AMÉLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA – (UBS DA LAPA), SITUADA À RUA ANTÔNIO STUPELLO, Nº 577 – BAIRRO JARDIM GUARUJÁ (LAPA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Na data de 14 de julho de 2023, às 14h:00min, o Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1454	22/02/2021	ANDRESSA BORBA DA SILVA	Membro	215.879.048-29	
1454	22/02/2021	LUÍS CARLOS FELICIANO	Membro	979.997.178-00	
1454	22/02/2021	SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO	Presidente	156.248.368-48	

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Certame em epígrafe.

#### CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Presidente (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
26482	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA MATHEUS HENRIQUE HIDALGO Habilitado	EPP 372.724.048-25	RG Motivo Sim 48.365.881
26483	S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA CELSO RICARDO DA CRUZ Inabilitado	ME 58	Sim 25.329.216-5 não atendeu ao item 6.1.21. "C", no que tange ao Registro na entidade profissional competente.
14345	SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME IGOR YURI AMPARO Habilitado	OUTRAS 96	Não 45.736.069-0

#### REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Foram abertos os Envelopes contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração da C.M.L., o Presidente procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se as propostas atendiam aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou execução, conforme lista de classificação das propostas escritas apresentadas a seguir:

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	
Classif	Código	Valor Total Lance
	14345	SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME 158.234,84 Classificado
	26482	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA 158.608,96 Classificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1394

Página 11 de 12

### RESULTADO

À vista da habilitação e abertura dos envelopes de propostas, foi constatado a ocorrência do empate ficto, pois a empresa que apresentou a melhor proposta não se enquadra como ME/EPP. De acordo com a Lei Complementar 123/2006, fica aberto o prazo de 3 (três) dias, para que a empresa **POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, caso queira, apresente uma nova proposta.

### OCORRÊNCIAS

A representante do Departamento de Infraestrutura esteve presente, analisou e aprovou as propostas.

### ASSINAM

Comissões / Portarias:

---

ANDRESSA BORBA DA SILVA  
CPF.: 215.879.048-29  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

---

LUÍS CARLOS FELICIANO  
CPF.: 979.997.178-00  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

---

SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO  
CPF.: 156.248.368-48  
Cargo: Presidente  
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

---

MARINA MELO COSTA  
Diretora do Departamento de Infraestrutura

### Proponentes:

---

Empresa: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS  
LTDA - AUSENTE

---

Empresa: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - AUSENTE

---

Empresa: SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1394

Página 12 de 12

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2023**

**PROC. ADM. n.º 1893/2023**

**Tipo da Licitação: Maior Oferta**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NA ARENA E TELÕES, DURANTE O RODEIO DA BARRA, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 10/08/2023 A 12/08/2023, NA ÁREA MUNICIPAL DENOMINADA "PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES", CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 28/JULHO/2023 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 13 de Julho de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023**

**PROC. ADM. N.º 2533/2022**

Tipo da Licitação: Empreitada por Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Entrega dos Envelopes: Até o dia 02/08/2023- Horário: até às 09h00

Abertura dos Envelopes: Dia 02/08/2023- Horário: às 09h15

Valor estimado: R\$ 314.534,33 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16)

3810-9010.

São Joaquim da Barra, 13 de julho de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSessorIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL E ALMOXARIFADO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023, fica homologado o seu objeto à empresa E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor de R\$ 27.816,38 ( VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS ).

São Joaquim da Barra, 13 de julho de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 CONTRATO Nº 098/2023 - PD023911

Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema *on-line*, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo"

Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Valor do Contrato: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 15 de junho de 2023.

Vigência -60 (sessenta) meses, contado da data de 19/06/2023.